

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.185, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2018-2021 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.458, de 16 de Dezembro de 2020,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)**, distribuído à seguinte dotação:

Local: 02 07 02 Ensino Infantil

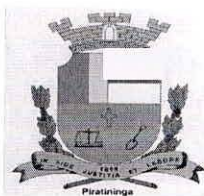
| | | | | |
|------------|-----------------------|---|-----|---------------|
| Ficha: 501 | 12.365.0241.1319.0000 | Ampliação e Reforma da EMEI Profª. Neuzia Franzolin Soares..... | R\$ | 130.500,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 212.000 | EDUC.INFANTIL-CRECHE-CONV/ENT/FUNDOS | | |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderá o mesmo ser suplementado através de Decreto do Executivo, incorporando-se ao limite previsto no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.411/19, será coberto com **R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)** de anulação das dotações abaixo:

Local: 02 07 02 Ensino Infantil

| | | | | |
|------------|-----------------------|--|-----|---------------|
| Ficha: 121 | 12.365.0240.2450.0000 | Manutenção e Operacionalização da Creche-Escola..... | R\$ | -26.000,00 |
| | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 212.000 | EDUC.INFANTIL-CRECHE-CONV/ENT/FUNDOS | | |
| Ficha: 122 | 12.365.0240.2450.0000 | Manutenção e Operacionalização da Creche-Escola..... | R\$ | -68.500,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 212.000 | EDUC.INFANTIL-CRECHE-CONV/ENT/FUNDOS | | |
| Ficha: 134 | 12.365.0241.2431.0000 | Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escola..... | R\$ | -36.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 213.000 | EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-CONV/ENT/FUNDOS | | |

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a mencionada Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.185/2020, FLS. 02

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piratininga, 16 de Dezembro de 2020.





CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo